

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407892.000152/2024-86

TERMO DE REFERÊNCIA COFAR Nº 004/2024 - Dispensa para aquisição de medicamentos para as farmácias do LAFEPE.

ÁREA SOLICITANTE: COFAR

DATA: 30/08/2024

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM FARMA** para atender as necessidades das Farmácias do LAFEPE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação por valor, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

2.1.1. Devido ao valor estimado, a contratação por meio de dispensa de Licitação torna-se aplicável, ficando a disposição de todas as análises cabíveis e convenientes que o caso requer.

2.1.2. Após análise prévia de preços de mercado, tencionando a viabilidade da modalidade de contratação, foram observados que a utilização desta formalidade atende a necessidade e se revela vantajosa e econômica para este órgão.

2.1.3. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

Considerando ainda o que estabelece o art. 29, §3º,

"Art. 29 (...)

§ 3o Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade."

Nesse contexto, em aplicando o disposto pela Lei, o CONSAD - Conselho de Administração do LAFEPE, conforme registrado na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de dezembro de 2022, arquivada na JUCEPE em 14/03/2023, sob o protocolo nº 239701410 de 13/03/2023, deliberou e aprovou a correção dos valores de dispensa de licitação utilizando-se o IPCA-IBGE de 2018 a 2022, corrigindo-se os valores dispostos pelos incisos I e II do art 29 da lei 13.303/2016, que passam a vigor com os seguintes limites:

(...)

II - para outros serviços e compras o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) fica corrigido para R\$ 64.975,05 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S. A - LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Critério de julgamento: MENOR PREÇO

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1 O objeto desta dispensa está dividido em 17 (dezesete) itens conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/APRESENTAÇÃO	UNIDADE FARMACÊUTICA	QUANTIDADE
1	Losartana Potássica 50 mg (embalagem farma)	Comprimido	39.000
2	Dipirona 500 mg (embalagem farma)	Comprimido	50.000

3	Dipirona gotas 500 mg/ml (embalagem farma)	Frasco	300
4	Hidroclorotiazida 25mg (embalagem farma)	Comprimido	12.000
5	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme (embalagem farma)	Bisnaga	500
6	Diclofenaco de Potássio 50mg (embalagem farma)	Comprimido	8.000
7	Paracetamol 750 mg (embalagem farma)	Comprimido	15.000
8	Paracetamol gotas 200 mg/ml (embalagem farma)	Frasco	300
9	Simeticona 40mg (embalagem farma)	Comprimido	14.000
10	Simeticona gotas 75mg/ml (embalagem farma)	Frasco	500
11	Albendazol suspensão 40mg/ml (embalagem farma)	Frasco	200
12	Albendazol 400mg (embalagem farma)	Comprimido	250
13	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg+250UI/g 15 g creme (embalagem farma)	Bisnaga	300
14	Loratadina 10mg (embalagem farma)	Comprimido	2.400
15	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg (embalagem farma)	Comprimido	16.800
16	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml (embalagem farma)	Frasco	200
17	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml (embalagem farma)	Frasco	200

6.2. A proposta deverá ser apresentada por cada item e em Unidade Farmacêutica (comprimido, cápsula, frasco, bisnaga, unidade) indicando marca, procedência e fabricante.

6.3. Não serão aceitos medicamentos com tarja de **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, devendo ser entregues em **EMBALAGEM FARMA**, podendo ser de referência, genéricos ou similares.

6.4. Os preços deverão estar em moeda corrente nacional e inclusa todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, imposto (incluindo ICMS substituto), e tributos diretos e indiretos incidentes para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

6.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula.

6.6. Os produtos entregues não deverão ter mais de **20% (vinte por cento)** do seu prazo de validade transcorrido, entre a data de fabricação e a data de entrega na DIALM (Divisão de Almoxarifado).

7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/DO QUANTITATIVO ESTIMADO/DO PREÇO A SER CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando a necessidade deste laboratório em adquirir produtos para disponibilizar nas farmácias Lafepe, bem como, visando atender aos clientes da nossa rede com vistas à promoção da integralidade do atendimento à saúde, assegurando medicamentos essenciais para diversos tratamentos de doenças com maior incidência e oferecer a aquisição destes com custo reduzido à população.

7.1.2. Considerando a necessidade deste laboratório em adquirir novos produtos para disponibilizar nas farmácias LAFEPE, incrementará portfólio de produtos disponíveis para atender as solicitações recorrentes dos nossos clientes.

7.1.3. Considerando que o iminente desabastecimento nas farmácias do LAFEPE, impactará na oferta de medicamentos do componente básico à população que acessa essas farmácias, a qual busca obter uma condição mais favorável para o tratamento de doenças crônicas prevalentes, como hipertensão e diabetes.

7.1.4. Considerando que as farmácias LAFEPE se empenham em ofertar esses medicamentos com o menor preço praticado no mercado, servindo como indutor para a redução de preços estabelecidos nas farmácias da rede privada.

7.1.5. Ademais os últimos pregões realizados pela Coordenadoria das Farmácias (Pregão 011/2023 (SEI 0060407892.000143/2022-23 - maio 2023, e Pregão 007/2021 (SEI 0060407892.000149/2020-39 - maio 2021), tiveram um baixo índice de aproveitamento.

7.2 DO QUANTITATIVO

7.2.1 O objeto dessa dispensa visa atender a necessidade das 12 (doze) filiais do Lafepe distribuídas pelo estado de Pernambuco e o quantitativo está baseado no histórico de vendas dos últimos 3 anos.

7.3 DO PREÇO A SER CONTRATADO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				
	UNIFAR	MEDICAL	MAUES LOBATO	GLOBO FARM/
ITEM 1 - Losartana Potássica 50 mg (embalagem farma)	R\$ 0,04			
ITEM 2 - Dipirona 500 mg (embalagem farma)				
ITEM 3 - Dipirona gotas 500 mg/ml (embalagem farma)	R\$ 2,15			
ITEM 4 - Hidroclorotiazida 25mg (embalagem farma)	R\$ 0,0600			
ITEM 5 - Acetato de Dexametasona 1mg/g creme (embalagem farma)	R\$ 3,40			
ITEM 6 - Diclofenaco de Potássio 50mg (embalagem farma)	R\$ 0,14			
ITEM 7 - Paracetamol 750 mg (embalagem farma)	R\$ 0,28			
ITEM 8 - Paracetamol gotas 200 mg/ml (embalagem farma)	R\$ 1,89			

ITEM 9 - Simeticona 40mg (embalagem farma)	R\$ 0,15	R\$ 0,1935		R\$ 0,11
ITEM 10 - Simeticona gotas 75mg/ml (embalagem farma)	R\$ 1,55			
ITEM 11 - Albendazol suspensão 40mg/ml (embalagem farma)	R\$ 3,00			
ITEM 12 - Albendazol 400mg (embalagem farma)	R\$ 1,88			
ITEM 13 - Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg+250UI/g 15g creme (embalagem farma)				
ITEM 14 - Loratadina 10mg (embalagem farma)				
ITEM 15 - Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg (embalagem farma)				
ITEM 16 - Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml (embalagem farma)	R\$ 6,5			
ITEM 17 - Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml (embalagem farma)	R\$ 5,58			

EMPRESA VENCEDORA: itens (3,4,6,8,10):Fornecedor UNIFAR (22.580.510/0001-18) por ter apresentado o menor preço e condições de fornecimento e habilitação, resultando no valor total de **R\$3.827,00** (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais).

EMPRESA VENCEDORA: itens (1,9,15): Fornecedor DROGAFONTE (08.778.201/0001-26) por ter apresentado o menor preço e condições de fornecimento e habilitação, resultando no valor total de **R\$ 4.823,00** (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).

EMPRESA VENCEDORA: itens (2,5,7,11,12,13,16,17):Fornecedor PRATI DONADUZZI (73.856.593/0001-66) por ter apresentado o menor preço e condições de fornecimento e habilitação, resultando no valor total de **R\$ 14.560,50** (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL:

8.2.1 Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

8.2.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

8.2.4 Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

8.3.3. A certidão descrita no subitem " 8.3.2 ." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

8.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

8.4.3. No atestado deverá constar claramente o mesmo serviço prestado para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

8.4.4. Apresentar o Registro atualizado de Regularidade Técnica da empresa proponente, bem como da empresa fabricante, junto ao Conselho Regional de Farmácia da localidade onde o fornecedor e fabricante estão instalados;

8.4.5 Licença atualizada de Funcionamento da empresa proponente, bem como da fabricante, expedida pela Vigilância Sanitária local, através da publicação em Diário Oficial ou Certificado (Alvará) Sanitário emitido pelo órgão competente;

8.4.6 Autorização atualizada de Funcionamento da empresa proponente, bem como da fabricante, expedida pela ANVISA através da publicação em Diário Oficial ou Certificado emitido pelo órgão competente;

8.4.7 Autorização Especial atualizada da empresa proponente, bem como da fabricante, na forma da Portaria n.º 344, de 12/05/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária, alterada pela RDC n.º 19, de 18/01/2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária, caso o participante cote medicamento controlado constante desta Portaria;

8.4.8 Certificado atualizado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF, conforme Resolução nº 460, de 14/09/99, da ANVISA, para linha de produção da forma farmacêutica solicitada;

8.4.9 Prova de registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com sua respectiva publicação no D.O.U. para cada medicamento cotado, em nome do detentor do registro ou apresentar o protocolo de revalidação GOVPE - Termo de

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

9.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes no termo de referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

9.1.1. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

9.1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da expedição da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: LAFEPE - LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIALM - Divisão de Almoxarifado do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1105 / 3183-1260 / 3183-1173 / 3183-1290.

9.1.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Os produtos entregues não deverão ter mais de **20% (vinte por cento)** do seu prazo de validade transcorrido, entre a data de fabricação e a data de entrega na DIALM (Divisão de Almoxarifado).

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real), através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal;

10.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo (incluindo ICMS substituto), ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

10.3 O LAFEPE reserva-se o direito de solicitar o reembolso do pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor ou até mesmo fazer a glosa;

10.4 A área responsável pela contratação fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI - Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando a efetiva execução, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual

11. DO REGIME DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de Fornecimento Integral.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 03 (três) meses contados da aposição da última assinatura eletrônica do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

12.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1. Aprovar os materiais contratados, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

13.1.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

13.1.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

13.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

13.1.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

13.1.7. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as

deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

13.1.8. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

13.1.9. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

14.1.2. Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

14.1.3 . Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

14.1.4. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

14.1.5. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

14.1.6. Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

14.1.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

14.1.8. A Contratada se obriga a substituir em até 10 (dez) dias qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;

14.1.9. A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no item 9.1.2 deste termo de referência.

14.1.10. A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

15. DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

15.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do serviço pela contratada, conforme detalhamento da proposta ANEXO II do termo de referência;

15.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o objeto fora das especificações técnicas estabelecidas neste TR ou fora do prazo estabelecido.

16. DAS SANÇÕES/PENALIDADES APLICÁVEIS

16.1. Além do que dispõe esse Termo de Referência e o que estabelecer o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X do RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenadoria das Farmácias (COFAR);

17.1.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria das Farmácias, designado como fiscal do contrato ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determinamos artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;

17.1.3 A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade na execução do contrato por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, o mais breve possível, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;

17.1.3 A fiscalização da execução do contrato atribuída pelo LAFEPE não exime a empresa da responsabilidade contratual assumida.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

18.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

18.1.2 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

18.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1102 ou 3183-1123 (Coordenadoria das Farmácias - COFAR), ou ainda através do e-mail: danielle.prazo@lafepe.pe.gov.br

18.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

18.5. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

Danielle Prazo
Chefe de divisão - DIABS/COFAR
Responsável pela elaboração do termo de referência.

Revisado por:
João Bosco Gonçalves da Silva
Coordenador das Farmácias

DOS ANEXOS

MATRIZ DE RISCO - ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Desabastecimento das farmácias.	Contratado
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Desabastecimento das farmácias.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Desabastecimento das farmácias.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto.	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto.	Contratado
	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

MODELO DE PROPOSTA

Recife, de de 2024

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para o Processo de dispensa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM EMBALAGEM FARMA PARA AS FARMÁCIAS DO LAFEPE** detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA.

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------	----------------	-------------

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Joao Bosco Goncalves da Silva**, em 15/01/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Maria Prazo Nascimento**, em 15/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61401724** e o código CRC **1A5FF3B2**.